



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.490, DE 07 DE ABRIL 2014.**

**Prorroga o prazo para prestação dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Assis e dá outras providências.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que por meio dos Decretos nº 6.322, de 12 de abril de 2013 e nº 6.413 de 10 de outubro de 2013, foi fixado prazo para continuidade dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Assis;

Considerando, no entanto, que as tratativas e procedimentos necessários ainda não foi possível de serem concluídos diante da complexidade da matéria;

Considerando que, no entanto, a Concessionária continua operando os serviços de água e esgoto, uma vez que o Poder Público Municipal não pode vislumbrar a hipótese de interrupção de um serviço público essencial e indispensável, sem que a situação esteja solucionada e definida, pois, do contrário, os prejuízos à população seriam incalculáveis;

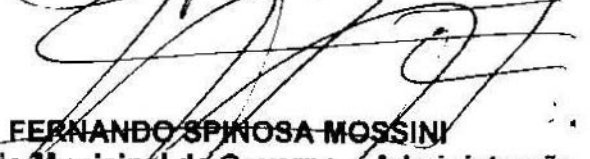
Considerando que o interesse público deve se sobrepôr a todo e qualquer outro;

## **DECRETA:**

- Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo para a prestação de serviços de água e esgoto no Município de Assis, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
- Art. 2º**- A presente autorização excepcional tem por objetivo garantir a continuidade e indispensabilidade dos serviços prestados à população, considerando o seu caráter de relevante interesse público.
- Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de abril de 2014.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 07 de abril de 2014.